



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EX - PREFEITA MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Umari-CE, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE nº 15706/2018-1, deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari-CE, exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO que foi oferecida ampla defesa a referida mandatária;

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal de Umari-CE por votação unânime, findaram por manter o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da Sra. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, exercício financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari-CE, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

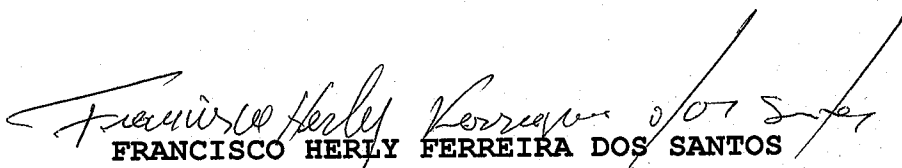
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da **Sra. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA**, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, 04 de ABRIL de 2022.


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -